

MEDIDA PROVISÓRIA N° 258, DE 2005

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N°

Incluir, onde couber, o Artigo abaixo.

“Art.xxxx A partir de 01 de setembro de 2005 todos os servidores públicos integrantes dos cargos de que trata esta Lei, que estiverem posicionados, conforme o Anexo I, na Classe “A”, serão transpostos para a classe “B”, Padrão“I”.

JUSTIFICATIVA

Com essa proposição, busca-se ampliar o grau de atratividade das carreiras alcançadas pelo projeto. A elevação do padrão destes servidores será importante, na medida que se reconhece seus esforços para que o serviço público prestado seja eficiente e eficaz.

Sala das Sessões, em de julho de 2005 .